

Este documento em Português é fornecido apenas para efeitos informativos. No caso de qualquer discrepância entre esta versão e a versão original em Espanhol, esta última prevalecerá.

PONTO DÉCIMO PRIMEIRO DA ORDEM DO DIA

Delegação de poderes para formalização e execução de todas as deliberações adotadas na Assembleia Geral de Acionistas com o objetivo de celebrar a respetiva ata pública e permitir a sua interpretação, correção e adição ou desenvolvimento de forma a obter os registos apropriados.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO RELATIVA AO PONTO DÉCIMO PRIMEIRO

Conferir poderes, indistintamente, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, ao Secretário do Conselho de Administração e ao Secretário Adjunto do Conselho de Administração, com poder expresso de substituição e nos mais amplos termos permitidos em Direito, para que qualquer um deles, solidariamente e indistintamente, possa realizar a execução integral de todas as deliberações adotadas por esta Assembleia Geral de Acionistas realizar tantas ações quantas forem necessárias, incluindo, mas não limitado a, e sem implicar qualquer limitação desenvolver, esclarecer, especificar, interpretar, completar e corrigir tais deliberações ou as decorrentes de quaisquer atos e documentos outorgados em execução das mesmas e, em particular, quaisquer omissões, defeitos ou erros de substância ou de forma que impeçam o registo destas deliberações e suas consequências no *Registro Mercantil*.